



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ivolândia-Go.  
ADM: 2017-2020

LEI nº 0296/2017

11 de Dezembro de 2017

“Dispõe de autorizar o Poder Executivo à doar área pública urbana e dá outra providência”

Faço saber que a Câmara Municipal de Ivolândia, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado à fazer doação de área pública urbana para o Sr. LUIZ HENRIQUE VIEIRA LUCAS, portador de CPF nº 005.162.561-06 no RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA, na Rua Pernambuco Quadra: 11 Lote: 17 com área de 200,00 M<sup>2</sup> sendo 10,00 ms de frente por 20,00 ms de laterais.

Art. 2º - Em obediência à Lei anterior, fica a beneficiária obrigada à construir no período de 01(hum) ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivolândia, aos 11 de Dezembro de 2017.

## PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins que o documento presente foi afixado no Placard da Prefeitura no dia 11 de 12/2017 às 21:00:  
Valmir Vieira  
Secretário Mul. de Administração

  
Fabio Seabra Guimarães  
Prefeito Municipal